



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

PROAD nº 13223/2022

1 - DATA: 08/06/2022 (atualizado em 15/06/2022)

2 - UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Manutenção
Responsável pela requisição: Maria Aparecida G D Leoncini
Telefone/ramal para contato: 3231-9500, ramal: 2255

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO: Manutenção corretiva emergencial no transformador a seco de 150 kVA do Fórum Trabalhista de Campinas com as seguintes necessidades:

3.1- Substituição de barramento de neutro;

3.2- Revisão no cabo de saída de uma fase de 240 mm²;

3.3- Desligamento da ligação provisória;

3.4- Reinstalação dos cabos retirados na saída do transformador de 150 kVA e da chave geral de baixa tensão;

3.5- Teste de Isolação, relação de transformação e resistência ôhmica nos enrolamentos do transformador a seco de 150 kVA;

3.6- Verificação de faseamento correto na saída do transformador a seco de 150 kVA;

3.7- Teste de funcionamento do transformador com carga;

3.8- Tratativas junto à Concessionária CPFL para desligamento programado;

3.9.- Apresentação de relatório técnico detalhando os danos verificados e os serviços executados, juntando fotos;

3.9- Fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida por profissional habilitado (Engenheiro Eletricista) com registro no CREA.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (X) SIM. Justificar: Um transformador a seco, de 150 kVA, existente no F. T. de Campinas apresentou danos no contato secundário de uma fase e barramento do neutro e necessita de manutenção corretiva urgente para que seja colocado em pleno funcionamento.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Entre os meses de junho e julho de 2022, em um sábado, a ser combinado antecipadamente com a Coordenadoria de Manutenção.

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços ou fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A manutenção corretiva emergencial no transformador a seco de 150 kVA possibilitará o funcionamento normal da cabine de média tensão uma vez que provisoriamente a carga que estava ligada ao mesmo foi remanejada para o transformador a seco de 112,5 kVA.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS:

R\$ 16.800,00.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(X) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 Critérios de análise para aceitação da amostra

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 É prevista marca de referência? () Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 É exigida marca específica? () Não () Sim.

Justificativa:

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO:

Prazo de execução: 01 (um) dia;

Local: Fórum Trabalhista de Campinas;

Horário de prestação de serviços: em um sábado, a ser previamente combinado com a Coordenadoria de Manutenção do TRT;

Será necessário agendamento prévio para início dos serviços com a Seção de Elétrica e Telefonia da Coordenadoria de Manutenção do TRT: Edivaldo João Colombo - telefone: (19) 3231-9500, ramal: 2821 das 10:00 às 18:00 h, e-mail: manutencao.secadm@trt15.jus.br.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS:

Garantia mínima de 01 (um) ano para os serviços e peças. Caso a garantia seja acionada, ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados, peças trocadas e com identificação do responsável.

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? () NÃO (X) SIM

Recomendações:

Para execução dos serviços, a contratada deverá utilizar produtos de limpeza, lubrificação, antiferrugem, dentre outros, menos ofensivos, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, que estabelece como possível critério de sustentabilidade que os bens sejam constituídos por material atóxico e biodegradável.

A contratada deve efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão, procedendo ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de resíduos de logística reversa, de acordo com o programa de coleta seletiva do órgão em observância ao Decreto nº 5.940/2006.

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

NÃO SIM Se sim, anexar

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? NÃO SIM. Justificativa:

A vistoria será obrigatória, tendo em vista a complexidade e especificidade dos serviços necessários, com o intuito de se realizar a manutenção corretiva em uma fase do secundário e do neutro do transformador de 150 kVA a seco do Fórum Trabalhista de Campinas. Somente com a vistoria in loco será possível verificar a situação existente na cabine de média tensão, que conta com 4 (quatro) transformadores e três chaves gerais e outras interferências existentes para a execução dos serviços: necessidade de desligamento da energia elétrica, pela concessionária CPFL, de uma das chaves; desligamento da ligação provisória; gerador de energia a diesel que funciona em sintonia com dois transformadores: o de 150 kVA que será executada a manutenção corretiva e o de 112,5 kVA que está com a ligação provisória.

Indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato: Seção de Elétrica e Telefonia - Edivaldo João Colombo - telefone: (19) 3231-9500, ramal: 2821 das 11:00 às 18:00 h, e-mail: manutencao.secadm@trt15.jus.br.

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? NÃO SIM

14.1- NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

14.2- Instalações Elétricas de Baixa Tensão. NBR 5410, ABNT;

14.3- Instalações Elétricas em Ambientes com Líquidos, Gases ou Vapores Inflamáveis. NB-158, ABNT;

14.4- Medição de Resistividade do Solo pelo Método dos Quatro Pontos (Werner). NBR-7117, ABNT.

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, AS BUILT? NÃO SIM

- 15.1- ART (anotação de responsabilidade técnica) dos serviços de manutenção corretiva executados;
- 15.2- Relatório dos serviços executados.

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- A Contratada deverá indicar a melhor forma de comunicação com a equipe técnica responsável pelos serviços, salientado que o contato com a Contratante se dará preferencialmente pelo email manutencao.secadm@trt15.jus.br;
 - Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários;
 - Os funcionários da contratada devem fazer uso dos EPI's necessários;
 - Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante que se dará por e-mail e/ou telefone;
 - Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá;
 - Os funcionários deverão obrigatoriamente portar a carteira de vacinação contra a COVID-19, em papel ou meio eletrônico para adentrar nas dependências do prédio;
 - A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços;
 - A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços;
 - Ao final dos serviços, a empresa deverá fornecer relatório especificando serviços prestados com identificação do responsável e prazo de garantia;
 - Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante;
- PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES